



GOVERNO DE CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 28 de Março de 2025

ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 055

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE
JANAINA CARLA FARIAS
Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)
VILANEVY PEREIRA GOMES
Secretário(a) de Governo
HALLYSON MARQUES FARIAS
Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA
Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESÁR FROTA GOMES
Secretário(a) de Finanças e Orçamento
PATRICIANA MESQUITA BRAGA
Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica
THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA
Secretário (a) Municipal de Educação
DILVIANA MÁRCIA PENHA ALVES
Secretário(a) Municipal de Saúde
ÉDYPO SOUSA CARLOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA
Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO
Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES
Secretário (a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família
FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
FÁBIO FERNANDES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho
ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA
Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude
HELANE MENDES RODRIGUES
Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil
TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ELIAB GOMES MOREIRA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

GABINETE DA PREFEITA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE014-2025-SRHDC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E DEFESA CIVIL, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº **PE014-2025-SRHDC**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva de bombas submersas, bombas centrífugas e bombas booster, visando garantir a operação eficiente e segura dos sistemas de bombeamento, com a realização de inspeções, diagnósticos, reparos e substituições de peças, conforme a necessidade, atendendo às especificações técnicas e prazos estabelecidos. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús/CE, 27 de março de 2025. JOSE EDVALDIR LOPES MARQUES - PREGOEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00007.20250205/0001-84** - CONTRATO Nº **202503270001** - ORIGEM: Pregão Nº **PE013/2025-SAS**- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): **L RODRIGUES VIEIRA ME** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.** - VALOR TOTAL: **R\$ 155.815,00** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: **0707.08.244.0137.2.023** - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - BE, R\$ 155.815,00 no elemento de despesa **33903203**: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material destinado a Assistência Social; nas Fontes de recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos; e 1.661.0000.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. VIGÊNCIA: **12 meses** - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00032.20250310/0004-44** - CONTRATO Nº **202503260001** - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº **INEX015/2025-SECULT**- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O): **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO CANTOR “NATANZINHO LIMA” NO DIA 05/07/2025, PARA O EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA.** - VALOR TOTAL: **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

3232.13.392.0307.2.062 - REALIZACAO DE EVENTOS CARNAVAL, SEMANA DO MUNICIPIO, FESTAS NATALINAS E ANO NOVO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos; - VIGÊNCIA: de 180 dias - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00032.20250310/0006-44** - CONTRATO Nº **202503240003** - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº **INEX017/2025-FG-** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O): **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA BANDA “CALCINHA PRETA” NO DIA 05/07/2025, PARA O EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA.** - VALOR TOTAL: R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)** - PROGRAMA DE TRABALHO: **3232.13.392.0307.2.062** - REALIZACAO DE EVENTOSCARNAVALESEMANA DO MUNICIPIOFESTAS NATALINAS E ANO NOVO, no(s) elemento(s) de despesa(s): **33903900** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Fonte de Recursos: **1.500.0000.00** Recursos não vinculados de Impostos; - VIGÊNCIA: de 180 dias - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00007.20250224/0001-20** - CONTRATO Nº **202503270003** - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº **INEX019-2025-SAS-** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): **MERCANSALES GESTAO E LOCACOES LTDA** OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 813, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DESCENTRALIZADO DE ATENDIMENTO/CADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.** - VALOR TOTAL: R\$ **69.300,00** (sessenta e nove mil, trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: **0707.08.122.0137.2.021** - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO, no element/subelemento de despesas: **33903900/33903910** – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Imóveis; nas Fonte de Recursos: **1.500.0000.00** Recursos não vinculados de Impostos; **1.660.0000.00** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº **00007.20250224/0001-20** - Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 813, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DESCENTRALIZADO DE ATENDIMENTO/CADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.** Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 27 de março de 2025. **MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA.** ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: **MERCANSALES GESTAO E LOCACOES LTDA.** CNPJ/MF Nº 04.122.509/0001-68. Valor Global:

R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil, trezentos reais).

PORTARIA Nº 022/2025

Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, do Inciso I, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural e do “Programa Médicos pelo Brasil” que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer nº 053 de 05 de Fevereiro de 2025 e a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de março/2025.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alisson Falcão de Carvalho	Médico	ESF- Santo Antônio	R\$ 1.500,00
Isadora Soares Marques	Médica	ESF- Fátima I	R\$ 1.500,00
Ivina Thaís Olavo Nascimento	Médica	ESF- Dom Fragoso	R\$ 1.500,00
Hiroê Alencar Braga	Médica	ESF- Irapuá	R\$ 1.500,00
José Aírton Marques da Silva Junior	Médico	ESF- Ingá	R\$ 1.500,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médico	ESF- Monte Nebo	R\$ 1.500,00
Rivanilson de Sousa Rodrigues	Médico	ESF- Curral Velho	R\$ 1.500,00
Sayonara Soares Torres	Médica	ESF- Caic II	R\$ 1.500,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF- Fátima I	R\$ 1.500,00
Breno Gomes Carneiro de Freitas	Médico	ESF- São Vicente	R\$ 1.500,00
Hilo Melo Sales	Médico	ESF- Caic I	R\$ 1.500,00
Karen Gomes Carneiro de Freitas	Médica	ESF- Ibiapaba	R\$ 1.500,00
			R\$ 18.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

EDYPO DE SOUSA CARLOS
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde
Município de Crateús

PORTARIA Nº 023/2025

Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013 e alterada pela nova Lei nº 790 de 02 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de março/2025.

AUXILIO ALIMENTAÇÃO MÊS DE MARÇO/2025					
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO DE DEUS FREIRE LIMA	VIGIA	ESF-ASSIS	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ERISLEDA MARIA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRA	ESF-Queimadas	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
IVONE VIEIRA FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Assis	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
MARIA DAMIANA DA SILVA NETA	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Queimadas	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
MARIA DAS DORES NOGUEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
MARIA JANICE DA SILVA BARROS	RECEPCIONISTA	ESF-Queimadas	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
MARIA SOCORRO DE ANDRADE LEITÃO	MÉDICA	ESF-Assis	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
MARIA VILANI RODRIGUES DE SOUSA	SERVIÇOS GERAIS	ESF-Assis	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
BRUNO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA	AUX. FARMÁCIA	ESF-Assis	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
NATALIA DE ALMEIDA ASSIS GRAMOZA	DENTISTA	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ALDENORA ALVES BEZERRA	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Santo André	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ALEX GOMES DE OLIVEIRA	AUX. FARMÁCIA	ESF-Santa Filomena	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ALISSON FALCÃO DE CARVALHO	MÉDICO	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ANA KARINE RUFINO RODRIGUES	ENFERMEIRO	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ANTONIA ANA LÉDA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Santana	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ANTONIA SOARES RUFINO	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Irapuá	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ANTONIO AIRTON DE SOUSA BRITO	SERVIÇOS GERAIS	ESF-Ingå	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ANTONIO FLAVIO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF-Curral do Meio	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ANTONIO LUCIANO RIBEIRO	ENFERMEIRO	ESF-Irapuá	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
BENEDITA MARQUES	AUX. SAÚDE BUCAL	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
CLAUDEMIR DE MORAES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GER	ESF-São Vicente	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ECILEIDE GOMES MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF-Poty	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ECILIA GOMES MATOS	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Ingå	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
ESTEFANI ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF-Santo André	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
EUDIVIA GOMES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ESF-Valente	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
FRANCISCA ANCHIETA DE MACEDO	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
FRANCISCA LUCIA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
FREDERICO BARBOSA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ESF-Poty	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
GEORGE ERICO DE SOUSA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	ESF-Curral do Meio	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
IVINA THAIS OLAVO NASCIMENTO	MÉDICO	ESF-Santana	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
JOSE CARLOS DE AGUIAR FILHO	MÉDICO	ESF-Monte Nebo	R\$ 15,00	9	R\$ 135,00
JOACIR MARTINS FERRO	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	7	R\$ 105,00
JOSE AIRTON MARQUES DA S. JUNIOR	MÉDICO	ESF-Ingå	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
JOSE FERNANDES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO	ESF-Valente	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
JOSÉ HAROLDO SOARES NETO	SERVIÇOS GERAIS	ESF-Monte Nebo	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
JOSE JOCEDONIO BEZERRA DE SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Valente	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
JOSE SOARES DE ARAUJO	ENFERMEIRO	ESF-Ingå	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA	TÉCNICA ENFERMAGEM	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
MARIA DO SOCORRO SOARES MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Curral do Meio	R\$ 15,00	12	R\$ 180,00
MARIA EDVANEIDE DE S. RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Poty	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
MARIA EDVANI BEZERRA DE ARAUJO	AUX. ENFERMAGEM	ESF-Poty	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
MARIA NAIANE APARECIDA O. MAGALHAES	RECEPCIONISTA	ESF-Santa Filomena	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
NAIRA MARIA SÁBIO CARLOS	SERVIÇOS GERAIS	ESF-Monte Nebo	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
RAIMUNDA GONÇALVES FREITAS	TÉC. ENFERMAGEM	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
RIVANILSON DE SOUSA RODRIGUES	MÉDICO	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
VALORTOTAL R\$					R\$ 9.540,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATEÚS, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

EDYPO DE SOUSA CARLOS
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde
Município de Crateús

DECRETO Nº 1.136, de 28 de março de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos efetivos na Administração Pública municipal e que já estejam em gozo de Aposentadoria e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 71, INCISOS II E XI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103/19 (Reforma da Previdência), estabeleceu que “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal estabelece serem Princípios norteadores da Administração Pública, os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade;

CONSIDERANDO que, por meio de sistema informatizado, o Instituto Nacional do Seguro Social forneceu relação de Agente Públicos municipais que obtiveram a concessão de benefícios previdenciários perante o INSS;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual, por meio do Inquérito Civil nº 06.2024.00000092-4, expediu Recomendação Ministerial nº 002/2024/7ªPmJCTS, para que o município de Crateús, em resumo, identificasse e exonerasse os servidores públicos de provimento efetivo emoldurados pelo artigo 37, § 14, da Constituição Federal, isto é, que já estivessem aposentados e ainda continuassem ocupando o cargo público;

CONSIDERANDO que posteriormente à expedição da Recomendação Ministerial nº 002/2024/7ªPmJCTS, o Ministério Público Estadual ajuizou uma Ação Civil Pública, autuada sob o nº 3000866-59.2024.8.06.0070, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Crateús, que julgou procedente os pedidos contidos na Ação, para obrigar o município à realização da “[...] identificação e exoneração dos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS e que continuam trabalhando no Município de Crateús, no prazo de 3 (três) meses, do trânsito em julgado dessa decisão, ressalvados os servidores de antemão aposentados quando da vigência da Emenda Constitucional 103/2019”;

CONSIDERANDO que foi garantido o contraditório e ampla defesa dos servidores elencados na lista oficial fornecida pelo INSS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.133 de 2025, qual sendo “Artigo 6º - As Secretarias e Órgãos envolvidos nesta análise deverão concluir todo o procedimento no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.”;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) públicos(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município que tenham requerido (data de entrada do requerimento – DER) aposentadoria a partir do dia 14/11/2019, e que tenham sido concedidas

pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), com emprego do tempo de contribuição no cargo público em que dera o alcance do provento previdenciário, em cumprimento à sentença judicial proferida na Ação Civil Pública nº 3000866-59.2024.8.06.0070.

Artigo 2º - A relação nominal fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social de Agente Públicos municipais que obtiveram a concessão de benefícios previdenciários após a entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019 estará disponível para consulta na Secretaria de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 28 de março de 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

PORTARIA Nº. 001.28.03/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **MARIA DAS DORES ALEXANDRE SILVA LEITÃO**, portador(a) do CPF nº ***.599.623-**, para exercer a Função de **Assessor de Escritório de Representação em Fortaleza**, Lotado(a) no **Gabinete da Prefeita do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 28 de Março de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 002.28.03/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **FRANCISCO RICARDO MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.173.773.----**, da Função de **Assistente**, Lotado(a) na **Secretaria de Saúde do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 01.03.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 28 de Março de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús
